

PROJETO DE LEI Nº 52/2022.

CARÁTER URGENTE URGENTÍSSIMO.

**APROVADO**  
NA SESSÃO DO  
DIA 18/08/2022

Câmara Municipal de Pacajus

Lido na Sessão do dia 18/08/2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 688/2019, QUE DISPÕE SOBRE O PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 688, de 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

  
Davanilson José Pinheiro Leite

Vereador

  
Isaac Eulálio de Castro Pontes

Vereador

  
Cristina Joana de A Rocha

Vereadora

  
Antonio Ricardo de Lima

Vereador

  
Francisco Arino dos Santos Filho

Vereador

  
Rodrigo Menezes Araripe

Vereador

  
Reginaldo Benício de Castro

Vereador

  
Ronaldo Maia Martins

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A população do Município de Pacajus vem passando por grandes dificuldades financeiras decorrentes da pandemia do COVID-19, tal fato tem refletido diretamente no poder de compra da população, bem como no endividamento da mesma.

Nosso objetivo quando da apresentação deste projeto, é resguardar e aliviar a população através da revogação na íntegra da Lei Municipal nº 688/2019, no qual impossibilitará o Município de Pacajus de realizar a cobrança de Certidões de Dívida Ativa de Créditos Tributários e não tributários de forma extrajudicial.

Desta forma, haverá a inibição do protesto do crédito por parte do Município, bem como a inserção dos nomes dos devedores, nesta modalidade de cobrança, nos programas de proteção de crédito, quais sejam: SPC e SERASA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajus, em 16 de Agosto de 2022.

  
Davanilson José Pinheiro Leite

Vereador

  
Isaac Eulálio de Castro Pontes

Vereador

  
Cristina Joana de A Rocha

Vereadora

  
Antonio Ricardo de Lima

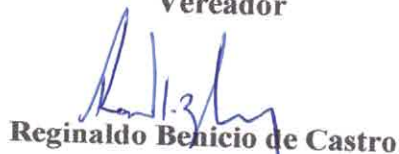
Vereador

  
Francisco Arino dos Santos Filho

Vereador

  
Rodrigo Menezes Araripe

Vereador

  
Reginaldo Benício de Castro

Vereador

  
Ronaldo Maia Martins

Vereador